

Decreto Executivo nº 236, de 01 de abril de 1998.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de 04 de 98

FIXA OS VALORES DAS PASSAGENS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE 2º E 3º GRAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei nº 288, de 24 de março de 1998,

DECRETA

Art.1º. Fica estabelecida a seguinte tabela de preços para o serviço de transporte escolar intermunicipal (Coronel Barros/Ijuí), dos alunos de 2º e 3º graus:

I - Alunos que utilizarem o serviço de:

- | | |
|-------------------------|-----------|
| a) de 01 à 03 dias..... | R\$ 9,96 |
| b) de 04 à 06 dias..... | R\$ 18,26 |

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em primeiro de abril de mil novecentos e noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se.


Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.